



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência
Assessoria Jurídica

Reconhecimento de Dívida - CEASA-DF/PRESI/ASJUR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- PROCESSO: 00071-00000562/2022-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/DF**, doravante denominada **DEVEDORA**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, juntamente com o Diretor Técnico Operacional **Sr. FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS**, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 10.352.242 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 039.065.606-27e de outro lado **EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, doravante denominada **CREDORA** portadora do CNPJ **17.408.690/0001-15**, com sede comercial em SAAN, Quadra 03, lote 220 - Asa Norte, CEP nº 70.632-300, telefone/fax 61-3033-7333, e-mail **departamentocomercial@grupoeuroseg.com.br**, representada neste ato por **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nº 208.629 OAB/SP, e inscrito no CPF sob o nº 000.873.846-71, com domicílio profissional na ADE conjunto 18, lote 13, Águas Claras, Brasília-DF, resolvem firmar a presente o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que será regido mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente termo o reconhecimento de dívida da **DEVEDORA**, em virtude de serviços prestados pela **CREDORA**. A **DEVEDORA** tem pleno conhecimento do dever de indenizar no valor de **R\$ 83.305,91 (oitenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa e um centavos)** à **CREDORA** conforme aprovado na manifestação 85359667 e nota de empenho 86225901 nos autos do processo 00071-00000929/2021-92.

2.2 - O crédito que se confere à **CREDORA** é decorrente da rapactuação do contrato emergencial nº 15/2021, face à Convenção Coletiva de Trabalho - 81959975

2.3 – Os serviços foram devidamente prestados como consta nos autos do processo 00071-00000929/2021-92.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O empenho para a contratação da empresa é de **R\$ 83.305,91 (oitenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa e um centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000095, emitida em 11/05/2022, na modalidade **GLOBAL**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 - Fica estabelecido que o pagamento implicará a plena e total quitação das CEASA/DF em relação ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referida Contrato nº 15/2021 - 77103571.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária do Distrito Federal. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Brasília, _____ de _____ 2022.

PELA CEASA/DF	PELA DITOP	PELA CREDORA
PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente	FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS Representante	DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA Representantes

TESTEMUNHAS	
CPF:	CPF



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Testemunha**, em 01/08/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 02/08/2022, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 02/08/2022, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 02/08/2022, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92204985 código CRC= **7E611238**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224